



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 43/2017**

**Processo Administrativo Nº 60550.014984/2016-87**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2017, publicada no Diário Oficial nº 226 de 27/11/2017, processo administrativo n.º 60550.014984/2016-87, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais elétricos destinados a atender às necessidades de manutenção e adequação da rede elétrica do Hospital das Forças Armadas (HFA) - Brasília-DF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	CNPJ/Fornecedor: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA,
------	---

TR CNPJ: 21.875005/0001-38, Endereço: QI 23 LOTE 7/8 SETOR INDUSTRIAL DE TAGUATINGA  
 CEP: 72.135-230, contatos: (61) 3039-1411, E-mail: [cmccavalheiros@gmail.com](mailto:cmccavalheiros@gmail.com), representante:  
 MÁRCIO ROBERTO ROCHA CAVALHEIRO, CPF: 606.871.001-78, RG: 1228271 SSP/DF

	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
18	CABO FLEXÍVEL, 4 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERAX MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR VERDE	ANEFLE	ANEFLEX	ROLO	50	-	94,90
31	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, EM CHAPA DE AÇO SAE-1006 CHANFRADA, ACABAMENTO EPOXI/POLIESTER, COR BRANCA, CAPACIDADE 2X20, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO	LUMEPE	LUMEPE TRO	UNID ADE	500	-	7,68
93	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BULBO T-5, BASE BIPINOS MÉDIO, 220V, 14W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 10000 HORAS, CONFORME NBR 5115	LUZ	LUZ SOLLAR	UNID ADE	650	-	6,37
97	LÂMPADA LUZ MISTA, TENSÃO NOMINAL 220V, POTÊNCIA NOMINAL 160W, TIPO BASE EDSON - 27 MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 76	LUZ	LUZ SOLLAR	UNID ADE	150	-	11,31
127	PROJETOR DE LED RGB COM	LUZ	LUZ	UNID	12	-	197,59

	CONTROLE REMOTO 16 CORES 30W, SOLLAR SOLLAR 220V, IP 65		ADE			
141	REFLETOR DE JARDIM PARABRASFO LÂMPADA HALÓGENA DE 150RT WATTS, FECHO DE LUZ DIRIGIDO	BRASFO RT	UNID ADE	20	-	29,00

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 23/11/2017 a 22/11/2018, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
-------	------	---------------	----	-----	--

HFA	18	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO FLEXÍVEL, 4 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR VERDE	50	250
	31	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, EM CHAPA DE AÇO SAE-1006 CHANFRADA, ACABAMENTO EPOXI/POLIESTER, COR BRANCA, CAPACIDADE 2X20, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO	500	2.500
	93	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BULBO T-5, BASE BIPINO MÉDIO, 220V, 14W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 10000 HORAS, CONFORME NBR 5115	650	3.250
	97	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LÂMPADA LUZ MISTA, TENSÃO NOMINAL 220V, POTÊNCIA NOMINAL 160W, TIPO BASE EDSON - 27 MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 76	150	750
	127	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PROJETO DE LED RGB COM CONTROLE REMOTO 16 CORES 30W, 220V, IP 65	12	60
	141	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> REFLETOR DE JARDIM PARA LÂMPADA HALÓGENA DE 150 WATTS, FECHO DE LUZ DIRIGIDO	20	1.000

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.





Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 23 de novembro de 2017.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**

**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA**

  
Com. de Mat. de Constr. Cavalheiros Ltda-EP  
CNPJ: 21.875.005/0001-38  
Marcio Cavalheiro  
Sócio/Proprietário  
RG: 1.200.371.589/DF  
**MÁRCIO ROBERTO ROCHA CAVALHEIROS**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
**KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

  
**RICARDO BARBOSA MENA**

Equipe de Apoio

# COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA

FONE/FAX: (61) 3039-1411 E-mail: emccavalheiros@gmail.com  
CNPJ: 21.875.005/0001-38 CF/DF: 07.710.075/001-85

Brasília DF 15 de Maio de 2015

## PROCURAÇÃO

A empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, CNPJ nº 21.875.005/0001-38, sediada (QI 23 LOTE 7/8 SETOR INDUSTRIAL DE TAGUATINGA CEP: 72.135-230 – TAGUATINGA – BRASÍLIA - DF), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MARCIO ROBERTO ROCHA CAVALHEIRO, portador(a) da carteira de identidade nº RG 1.228.271 SSP/DF e do CPF nº 606.871.001-78, nomeia seu bastante procurador o Sr.(a) Ricardo Charão Cavalheiro, portador(a) da carteira de identidade nº RG 184.133 SSP/DF e do CPF nº 057.369.601-25, com poderes para praticar todos os atos referentes a Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Tomadas de Preços, Convites e Concorrências Públicas, ofertar lances, assinar Atas de licitações e Atas para Registros de Preços, Assinar Declarações, assinar, efetuar e sacar caução referente à contrato de licitação.


10<sup>o</sup> OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  
CMM 01, BL. 8, LOJAS 01/05-CEILÂNDIA-DF  
FONE: (61) 3371-9009 - FAX: (61) 3371-8800

Reconheço por AUTENTICIDADE, sem exame de titularidade dos direitos do(a) signatário(a)(s), a firma de:  
1943000411 - MARCIO ROBERTO ROCHA CAVALHEIRO.....

Em testemunho da verdade,  
CEILÂNDIA, 15 de Maio de 2015 as 10h13m49s  
10<sup>o</sup> OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  
CMM 01, BL. 8, LOJAS 01/05-CEILÂNDIA-DF

ESCREVENTE AUTORIZADA  
MARCIA VALESKA CISNE FURCINI  
Selo: TJDFT20150150210201MMT  
Consulte o Selo em www.tjdft Jus.br



  
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA  
MARCIO ROBERTO ROCHA CAVALHEIRO  
RG: 1228271 SSP/DF  
CPF: 606.871.001-78  
PROPRIETÁRIO

QI 23 LOTE 7/8 SETOR INDUSTRIAL DE TAGUATINGA CEP: 72.135-230 – TAGUATINGA – BRASÍLIA - DF